



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eleição 2023 – Processo eleitoral para eleição de Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS e Diretor-geral, administrativo e financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS

(Instituída em 27 Janeiro 2023 na Sessão Plenária Ordinária n. 472 – Decisão PL/MS n. 013/2023)

Deliberação CER-MS n. 028/2023

Comissão Eleitoral Regional		Tipo de documento	
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial Eleitoral Regional/MS <input type="checkbox"/> Comissão Permanente <input type="checkbox"/> Órgão de Suporte _____ <input type="checkbox"/> Órgão Consultivo _____		<input type="checkbox"/> Processo n. <input type="checkbox"/> Protocolo n. P2023/085941-5 Outros: _____
Assunto	:	Registro de Candidatura ao cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas – Mútua –MS - julgamento de requerimento de candidatura, verificando as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade	
Interessado	:	Candidato Engenheiro Eletricista Fabio da Cruz Castro	

A **Comissão Eleitoral Regional - CER/MS** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – Crea-MS, reunida em Campo Grande, em 14/09/2023, na sede deste Conselho, após apreciar o processo em epígrafe,

DELIBEROU:

Em análise à Deliberação CER-MS n. 014/2023 restou constatado que o candidato apresentou tempestivamente e parcialmente os documentos anteriormente solicitados, pois deixou de apresentar o documento constante do item 2 da citada Deliberação, que se trata da certidão circunstanciada (Certidão de Objeto e Pé) anteriormente solicitada, tendo em vista que na Certidão Cível da Justiça Estadual de 1º grau constavam 02 (dois) apontamentos, deste modo, o candidato desrespeitou ao artigo 29, § 1º da Resolução n. 1.114/2019 – CONFEA. O candidato atendeu todas as condições de elegibilidade contidas no artigo 26 e não incidiu em nenhuma causa de inelegibilidade do artigo 27, todos da Resolução 1.114/2019-Confea, entretanto, deixou de apresentar documento obrigatório para instruir pedido de registro de candidatura acima mencionado.

Deste modo, a CER-MS julga e delibera pelo indeferimento do registro de candidatura do Engenheiro Eletricista Fábio da Cruz Castro, para concorrer ao cargo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eleição 2023 – Processo eleitoral para eleição de Presidente do Confea, Presidente do Crea-MS e Diretor-geral, administrativo e financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS

(Instituída em 27 Janeiro 2023 na Sessão Plenária Ordinária n. 472 – Decisão PL/MS n. 013/2023)

de cargo de Diretor Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas – Mútua –MS no pleito eleitoral que será realizado em 24/11/2023.

Campo Grande, 14 de setembro de 2023

Eng. Eletric. Luiz Carlos Santini
Junior
Coordenador da CER

Eng. Agr. Carlos Eduardo Bittencourt
Cardozo
Coordenador Adjunto da CER

Eng. Agro. Roberto Luiz Cottica
Membro

Eng. Civ Luiz Henrique Moreira de
Carvalho
Membro

Eng. Agrim. Ilse Elizabet Dubiela
Junges
Membro